

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 878/2018,** **De 13 DE MARÇO DE 2018.**

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências correlatas.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro a com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Barra do Mendes, instituído pela Lei Municipal N. 677/2001, para o biênio 2018/2020, representantes dos respectivos órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**I. Secretaria Municipal de Turismo:**

Titular: Jacelly Araújo dos Santos

Suplente: Quesnei de Souza Matos

**II. Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Nacicléia Mendes Sodré

Suplente: Délsia Gomes de Souza

**III. Secretaria Municipal de Esporte:**

Titular: Jeberson Clei José de Novaes

Suplente: Genivaldo Sodré dos Santos

**IV. Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Noélia Nunes Pacheco

Suplente: Mônica Alves Rocha

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## GABINETE DO PREFEITO

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

#### V. Conselho Municipal das Associações:

Titular: Margareth Christian Matos de Almeida

Suplente: Jailton Pimentel Pacheco

#### VI. da Ong CAMUBA:

Titular: Vladimir Félix Pacheco

Suplente: Euristela Sodrê Barreto

#### VII. das pastorais da Igreja Católica:

Titular: Maria Laédina de Almeida Souza (Pastoral da Catequese e Liturgia)

Suplente: Vitor Pedreira Alcântara (Pastoral da Juventude)

#### VIII. do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais de Barra do Mendes:

Titular: Claudete Soares da Silva

Suplente: André Luís Neiva Dias

**Art. 2º** - O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevância pública.

**Art. 3º** - As resoluções do COMTUR se submeterão sempre à homologação do Poder Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhes dada a publicidade oficial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes – BA, em 13 de Março de 2018.

**ARMÊNIO SODRÊ NUNES**  
Prefeito do Município de Barra do Mendes